

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL tênis

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24/11/2014, ÀS 09h00min

LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, 655 – CENTRO - TERESINA/PI CEP: 64001-350

1. PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI**, em conformidade com a Lei N° 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, torna público a realização **PREGÃO PRESENCIAL** no dia **24/11/2014, 09h00min**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à **Rua Magalhães Filho, 655 – Centro, Teresina-PI**, **critério de menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para realização de coffee break, coquetel e/ou lanche tipo box servido aos participantes dos eventos promovidos pelo Conselho Regional de Enfermagem de Piauí – Coren-PI, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital.**

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **24/11/2014**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2. OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica **para fornecimento de serviços de buffet para realização de coffee break, coquetel e/ou lanche tipo box servido aos participantes dos eventos promovidos pelo COREN-PI, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014.**

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, na **Rua Magalhães Filho, n° 655, Centro, Teresina-PI**, **a partir do dia 13/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br**.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado

4.2. Será vedada a participação de empresas: declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n°. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo; Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil; Enquadradas nas disposições do

artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Estrangeiras que não funcionem no País; Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso; Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

4.3. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. **003/2014** e seus Anexos, deverá o(a) interessado(a) verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.4. As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste **PREGÃO PRESENCIAL** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), **até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas**, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (**24**) horas.

4.4.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia.

4.5 Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a carta de credenciamento e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexos- 02 e 07. A ausência deste documento constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue fora dos Envelopes “1” e “2”, e ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo - 07 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

5.4. Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro (QUE AUTORIZA O REPRESENTANTE PARTICIPAR NA ETAPA DE LANCE NO PROXIMO ITEM DO CERTAME CASO SUA PROPOSTA SEJA SELECIONADA).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

DATA DA HABILITAÇÃO: 24/11/2014, as 09h00min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

DATA DA HABILITAÇÃO: 24/11/2014, as 09h00min.

6.2 – O **Envelope 01** – Preço: deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação: deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos;

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço por lote será declarada vencedora. Sendo que a cotação dos valores e lances será feita por LOTE. O(s) lote(s) está(ão) devidamente especificado(s) no Anexo I deste Edital.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas as seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, ser fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já serão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF 1.234/12.**

6.9 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de-obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço por LOTE, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.14 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

6.14.1 – No caso de não se realizarem lances verbais, será verificada para fins de negociação, a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação – Art. 11, XVI cc XI do Decreto nº 3.555/2000;

6.14.2 – Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

6.14.3 – Quando encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas, quanto ao objeto e valor ofertado o Pregoeiro vislumbrar a possibilidade de redução do valor da proposta classificada em primeiro lugar.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizadas de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislações atinentes à matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superior àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 – A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote. O(s) lote(s) está(ão) especificado(s) no Anexo I do presente Edital.

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço por lote.

8.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- O proponente deverá lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, confirmando a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos dos arts.27, IV e 29, V, ambos da lei Nº 8.666/93.

Relativos à qualificação econômico-financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Relativos à qualificação técnica:

a- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Outras comprovações e documentos:

a - Declaração conforme **Anexo 08 – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante legal da licitante ou Procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b – Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei federal nº. 9584, de 27 de Outubro de 1999, de acordo com o modelo – Anexo 06.

c – Declaração de conhecimento dos termos do Edital e de preço proposto/conhecimento de condições, conforme modelo do Anexo 03 e 05, respectivamente.

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade terão validade de 90 (noventa) dias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

10.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. Caso os documentos sejam apresentados sem as devidas autenticações, os originais dos mesmos deverão estar em poder do representante legal, no momento da análise de habilitação para conferência.

10.7.4 - Ao(à) Pregoeiro(a), reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Compra injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

100% (cem por cento), em até cinco dias úteis após a entrega, recebimento e aprovação dos produtos.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2014, nos elementos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimentos de Informática; 4.1.20.15 – Equipamentos de Processamento de Dados e 4.1.20.10 – Aparelhos de Uso Diversos.

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

17.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.

17.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação;

17.4 Zelar pelo bom e fiel fornecimento dos equipamentos.

17.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no edital e/ou legislação pertinente.

17.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitário e total.

17.7 Permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do objeto, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

17.8 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

17.9 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste edital.

18.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.

18.3 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste edital e legislações pertinentes.

18.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste edital e na autorização de fornecimento.

18.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.7 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93.

18.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O prazo de garantia mínima dos produtos é de 12 (doze) meses, ou conforme preconiza cada item, a contar da data de assinatura da autorização de compra.

19.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro desta Capital.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. Fica assegurado ao COREN-PI o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COREN-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. **Deverão apresentar a Declaração de inexistência de fatos supervenientes, bem como a Declaração de conhecimento dos termos do edital: Anexos IV e III.**

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes sua assinatura.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

20.8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

20.9. O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico www.coren-pi.com.br.

20.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no DOU.

20.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, mediante solicitação escrita, na Rua Magalhães Filho, nº655, Centro-Sul, Teresina-PI. Após este prazo, serão destruídos sem quaisquer formalidades.

20.12. Até **dois (2) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.13. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até **um (1) dia útil** antes da data fixada para recebimento das propostas.

20.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.15. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-PI.

20.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Especificações da Contratação;

ANEXO 02: Carta de Credenciamento;

ANEXO 03: Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital;

ANEXO 04: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 05: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 06: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 07: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO 08: Declaração de Compromisso e Idoneidade;

ANEXO 09: Modelo de Autorização de Compra.

ANEXO 10: Protocolo de Entrega (Deverá preenchido e remetido automaticamente ao COREN-PI)

Teresina, 11 de novembro de 2014.

**Clarice Castelo Branco Leite
Pregoeira**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - COREN-PI

ANEXO 01

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de serviços de buffet, para o fornecimento de coffee break, coquetel e/ou lanche tipo box servido aos participantes dos eventos promovidos, citados e descritos a seguir, em consonância com o disposto na Lei Nº 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.

DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de serviços de buffet, para o fornecimento de coffee break, coquetel e/ou lanche tipo box, é necessária ao fiel andamento das atividades do COREN-PI.

BASE LEGAL

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar nº 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

- ✓ Abaixo as quantidades estimadas dos serviços de coffee break e/ou coquetel e/ou lanche tipo box que serão necessários aos eventos a serem realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.
- ✓ Os preços propostos deverão ser cotados por pessoa e individualizado para coffee break, coquetel e lanche tipo box. Obs: todos os serviços devem estar dentro de um único lote. Pois o preço avaliado será o preço do lote por completo.
- ✓ É importante ressaltar que, independente do coffee break e/ou coquetel e/ou lanche tipo box, os quantitativos POR PESSOA não variam, ou seja, tanto para o coffee e/ou coquetel e/ou lanche tipo box, a quantidade total de cada item por pessoa é a mesma.
- ✓ O kit do lanche tipo box (alimentos) deverá está devidamente embalado em caixa de plástico transparente e/ou saco de papel devidamente adequado para servir alimentos.
- ✓ O prazo de validade mínimo exigido para o lanche tipo box, entre preparo e consumo deve-se considerar 24h.
- ✓ Os alimentos do Kit “lanche tipo box” devem ter validade mínima de 24h, não necessitando de acondicionamento refrigerado e deverão ser entregues em caixas lacradas, que acomodem de 25 a 30 kits.

LOTE 01:
SERVIÇO DE COQUETEL

Local: Sede do Coren-PI e/ou no espaço definido pelo Coren-PI;

Duração do evento: 01 (uma) a 03 (três) horas;

Quantidade de participantes: mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 300 (trezentos);

Material a ser fornecido: toalhas, mesas, talheres, copos de vidros ou taças, guardanapos, jarras, bandejas, açúcar e adoçante para a execução dos serviços, em número suficiente para atender de forma satisfatória a todos os participantes do evento;

Pessoal a ser disponibilizado: Incluso garçon/garçonete necessários à execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de participantes, de forma a atender de maneira satisfatória a todos os participantes do evento.

Sugestão de cardápio e bebidas a serem oferecidas:

FRIOS → 05 variedades

QUENTES ASSADOS → 05 variedades

QUENTES SERVIDOS EM RECHAUDS → 02 variedades

REFRIGERANTES → normal e diet e/ou light

ÁGUA MINERAL → com e sem gás

SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (mínimo 2 sabores)

COQUETEL DE FRUTAS DECORADAS (sem álcool)

Obs: oferecer salgados preferencialmente assados, minimizando a quantidade de frituras.

SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

Local: Sede do Coren-PI e/ou no espaço definido pelo Coren-PI;

Duração do evento: em média 30 (trinta) minutos;

Quantidade de participantes: mínimo de 30 (trinta) e máximo de 300 (trezentos);

Material a ser fornecido: toalhas, mesas, talheres, copos de vidros ou taças, guardanapos, jarras, bandejas, açúcar e adoçante para a execução dos serviços, em número suficiente para atender de forma satisfatória a todos os participantes do evento;

Pessoal a ser disponibilizado: Incluso garçon/garçonete necessários à execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de participantes, de forma a atender de maneira satisfatória a todos os participantes do evento.

Sugestão de cardápio e bebidas a serem oferecidas:

Achocolatado (sem açúcar);

Café (sem açúcar);

Leite (sem açúcar);

Chá (sem açúcar);

Refrigerantes (normal, diet e/ou light)

Água (com e sem gás);

Suco de frutas (sem açúcar e no mínimo 2 sabores);
 Patê;
 Torradas ou mini-baguete;
 Mínimo de três tipos de frutas;
 Mínimo de 04 (quatro) sabores de pratos salgados;
 Mínimo de 02 (dois) sabores de pratos doces;

SERVIÇO DE LANCHE TIPO BOX, COM KIT CONTENDO:

01 item doce
 01 item salgado
 01 refrigerante de 200ml (normal, diet e/ou light)

OPÇÕES DO ITEM DOCE DO LANCHE TIPO BOX

Mini *cup cake* de chocolate com calda de laranja
 Mini *cup cake* de limão
 Mini torta de abacaxi com coco
 Mini torta Romeu e Julieta (recheio de requeijão e goiabada)
 Mini *cup cake* de banana
 Trufa de chocolate

OPÇÕES DO ITEM SALGADO DO LANCHE TIPO BOX

Sanduíche frio de frango com pasta de cenoura
 Pastel de forno com recheio de frango
 Croissant de queijo e presunto
 Empada de frango com azeitonas
 Mini bauru de forno (recheio de carne moída)
 Mini escondidinho de carne de sol

SUGESTÕES DE SALGADOS, BOLOS E BEBIDAS A SEREM OFERECIDOS NO COQUETEL E COFFEE BREAK

Item	Nome	Quantidade em gramas
01	Coxinha de galinha	aproximadamente 30 g
02	Pastelzinho de carne	aproximadamente 30 g
03	Pastelzinho de queijo	aproximadamente 30 g
04	Pastelzinho de camarão	aproximadamente 30 g
05	Risoles de carne	aproximadamente 30 g
06	Risoles de camarão	aproximadamente 30 g
07	Risoles de presunto e queijo	aproximadamente 30 g
08	Croquete de camarão	aproximadamente 30 g
09	Quibe	aproximadamente 30 g
10	Empadinha de camarão	aproximadamente 30 g
11	Empadinha de frango	aproximadamente 30 g
12	Empadinha de palmito	aproximadamente 30 g
13	Barquetes de atum	aproximadamente 30 g
14	Barquetes de camarão	aproximadamente 30 g

15	Canapé de camarão	aproximadamente 40 g
16	Canapé de palmito	aproximadamente 40 g
17	Mini-sonho	aproximadamente 40 g
18	Mini-pão de queijo mineirinho ou similar	aproximadamente 40 g
19	Bolinho de queijo	aproximadamente 30 g
20	Sanduíche de presunto e queijo	aproximadamente 70 g
21	Sanduíche de atum	aproximadamente 70 g
22	Sanduíche de frango	aproximadamente 70 g
23	Mini pastel assado de presunto e queijo	aproximadamente 70 g
24	Mini pastel assado de frango	aproximadamente 70 g
25	Mini pastel assado de palmito	aproximadamente 70 g
26	Folhado de queijo	aproximadamente 30 g
27	Enroladinho assado de queijo e presunto	aproximadamente 40 g
28	Mini pão assado de batata com catupiry	aproximadamente 70 g
29	Cesta com 1kg de mini-pães	300g de pasta de atum, 300g de pasta de tomate seco, 300g de pasta quatro queijos e 300g de pasta de presunto.
30	Bolo de cenoura	Aproximadamente 01 kg
31	Bolo de chocolate	Aproximadamente 01 kg
32	Bolo inglês	Aproximadamente 01 kg
33	Bolo de Sal	Aproximadamente 01 kg
34	Bolo de côco	Aproximadamente 01 kg
35	Mini sanduíches de maionese com presunto sem gordura da sadia ou similar, espetado com uma cereja	Aproximadamente 80 g
BEBIDAS		
36	Suco de mineral de uva	
37	Suco de mineral de laranja	
38	Suco de mineral de abacaxi	
39	Suco de mineral de maracujá	
40	Suco de mineral de caju	
41	Suco de mineral de pêssego	
42	Suco de mineral de goiaba	
43	Suco de mineral de acerola	
44	Suco de mineral de cajá	
45	Refrigerante coca-cola	
46	Refrigerante de uva (fanta uva ou similar)	
47	Refrigerante de laranja (fanta laranja ou similar)	
48	Refrigerante de guaraná	
49	Refrigerante de limão (soda limonada ou similar)	
50	Refrigerante diet de limão (soda limonada ou similar)	
51	Refrigerante diet de laranja (fanta laranja ou similar)	
52	Refrigerante diet de guaraná	
53	Leite aquecido e em garrafa térmica	

54	Água de coco
55	Água mineral sem gás
56	Água mineral com gás
57	Cocktail de: coco, maracujá, morango, pêssego, abacaxi, frutas vermelhas, manga

**Clarice Castelo Branco Leite
Pregoeira**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 02

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**) e que, se vencedores, executaremos os serviços, conforme indicado nas Especificações Técnicas do **ANEXO 1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N°.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N°.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 05

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ
(MF) n° _____ e Inscrição
Estadual n° _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os fornecimento dos
produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, pelo menor preço por
item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor
devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do
Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 07

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____(nº. do cadastro), localizada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN-PI., Pregão Presencial nº. 002/2014.

_____, em ____ de _____ de ____.

Nome: _____(Representante Legal)

RG. nº. _____(do signatário)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 08

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 002/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 09

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: Nº xx/2014
LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ofício COREN-PI: 0XXX/2014

Teresina, X de XXXXXX de 2014.

À

(nome da empresa adjudicatária)

(endereço completo)

Cidade/Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2014

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no item XX (DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), do edital do Pregão Presencial nº 003/2014, realizado no dia 21/11/2014, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação (Anexo 01 do edital), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s). O prazo de validade será na própria embalagem do produto, obedecendo-se aos critérios editalícios.

2- O pagamento será feito no seu total após a entrega, recebimento e aprovação do(s) produto(s) e serviço(s), através de cheque nominal até o 5º (quinto) dia útil posterior ao da referida entrega, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue no setor financeiro, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato. Na Nota Fiscal deverá constar **a marca de cada produto(s) oferecido(s)**;

3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – COREN/PI – AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL**, situada na **RUA MAGALHÃES FILHO, 655, CENTRO, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 04.769.874/0001-69;

4- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produtos(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

5- O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

6- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, na data pactuada na licitação 20 (dias) dias corridos contados do recebimento desta Autorização de Compra, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 – Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

XXXXXXXXXXXXX Ciente e de acordo.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Silvana Santiago da Rocha

COREN-PI 28.841

PRESIDENTE

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
ANEXO 10

PROTOCOLO DE ENTREGA

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N. 003/2014

PESSOA JURIDICA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA PESSOA JURIDICA: _____

TELEFONE(S): _____

FAX: E-MAIL: _____

CELULAR P/ CONTATO: _____

PESSOA DE CONTATO: _____

CONTATO EM TERESINA/PI (caso haja) NOME:

TELEFONE (S): _____

Teresina-PI: ____/____/____

Retirei copia do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica